

# DECRETO N.º 052/03 - DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

*Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.*

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e Portaria do Ministério das Cidades n.º 170, de 26 de maio de 2003, e do Decreto Estadual n.º 47.896, de 13 de junho de 2003,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, a se realizar na data de 29 de Agosto de 2003, das 13:00 às 16:00 horas, sob a coordenação do Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Art. 3º - O Chefe de Gabinete instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – 1/3 (um terço) de representantes do poder público municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes, do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo.

II – 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade.

Parágrafo único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas os dispositivos legais a este processo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

